

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo **Juízo da 2ª VARA CÍVEL** desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, extraído dos Autos sob o n.º 15763-27.2023.8.16.0030, promovido ~~2ª VARA CÍVEL~~ KINOSPAN em face de PRIME FÓZ INCORPORAÇÕES, me dirigi ao endereço nele constante, e aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(s):

48 CADEIRAS, SEM MARCA, R\$ 600,00 CADA = 28.800
2 COMPUTADORES MARCA DELL, R\$ 1500,00 CADA = 3000,00
2 MESAS ESCRITÓRIO, SEM MARCA, R\$ 1.500,00 CADA = 3000,00
1 ARMÁRIO, SEM MARCA, 20 DIVISÓRIAS, R\$ 2000,00
1 IMPRESSORA, MARCA RICOH MP501, USADA, R\$ 6.000,00
1 GELADEIRA, SEM MARCA, R\$ 500,00
1 TV, MARCA LG, 32", R\$ 500,00
1 MESA ESCRITÓRIO, SEM MARCA, R\$ 3000,00
1 IMPRESSORA, MARCA KYOCERA M5521, R\$ 2.500,00
10 BISTRÔ MESA, SEM MARCA, R\$ 700,00 CADA = 7000,00
1 FRIGOBAR, MARCA CONSUL, 22VL, R\$ 1.000,00
1 COFRE, SEM MARCA, R\$ 300,00
1 AR CONDICIONADO, SEM MARCA, 12000 BTUS, R\$ 1.500,00
1 TV, MARCA SAMSUNG, 42", R\$ 800,00
2 MESINHAS DE CENTRO, SEM MARCA, R\$ 800,00 (PAR)
1 SOFÁ CAMA, SEM MARCA, R\$ 2.400,00
1 TV SAMSUNG, 42", R\$ 800,00
1 CAMA, SEM MARCA, R\$ 1.800,00

A seguir, ficou nomeado como **fiel depositário** do(s) bem(s) supra mencionado(s), o Sr(a) ARIELE COSTA CASA GRANDE TORMES, CPF 101.447.239-30 que aceitou o encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(s), sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé, e pelo depositário.

TOTAL: 65.700,00

Dyego Zanini
Oficial de Justiça

Aricle C. C. Barros
Depositário
FUNCIONÁRIA
PRIME FÓZ